



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2023

PROCESSO: 23/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22 com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN Nº930 - centro, neste ato representado pelo Prefeito LUIZANGELO GRASSI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROBERTO CEZAR SCHMITZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.141.260.0001-97, com sede RUA VIGÁRIO FREIO JOÃO – 740 – CENTRO – LUZERNA/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de PREGAO PRESENCIAL nº 08/2023, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRICOLA, TIPO: PLATAFORMA RECOLHEDORA – ÁREA TOTAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, DESTINADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até 20 DIAS no local determinado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Será pago o valor de R\$ **21500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)** que a referida empresa foi vencedora, de acordo com os preços e condições estipuladas na proposta oferecida.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora em até 30 dias após a entrega dos equipamentos.

§ 2º. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF - Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO

Para o objeto desse contrato não haverá nenhum reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Celso Ramos –SC para o exercício de 2023:

Unidade: 03 Secretaria da Agricultura

Projeto/Atividade Aquisição construções

25 4.4.90.0.00.00.00.0002 – Aplicações diretas

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

O licitante que descumprir as cláusulas contratuais referentes a entrega dos itens conforme as requisições emitidas pelo Departamento de Compras, sofrerá as penalidades estabelecidas em lei.

O descumprimento no prazo de entrega resultará em notificação, seguida de advertência e Cancelamento de contrato, conforme prevê a Lei 8666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência do dia da assinatura do presente contrato **até 31/12/2023, bem como vincula-se ao termo de garantia de 12 meses e fornecimento de peças de até 5 anos.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A entrega dos produtos será fiscalizada, medida e acompanhada pela Secretaria de Agricultura, e funcionários da respectiva secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os produtos objetos do presente processo licitatório de acordo com as marcas e condições oferecidas na proposta;
- b) Entregar os produtos em ótimo estado de conservação;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

11.1 – O fornecimento deverá ser feito até o dia 20 dias após emissão da AF, e de acordo com a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

11.2 – A empresa deverá arcar com custos de frete

11.3 – Dar garantia contra qualquer defeito de fabricação pelo período de 12 meses a partir da data de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 10520/02 e 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Celso Ramos, SC 23 de fevereiro de 2023.

Município de Celso Ramos
LUIZANGELO GRASSI
Contratante

Representante da empresa
ROBERTO CESAR SCHIMITZ
Contratada